DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

- **Art. 1.º -** Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a reajustar em 20% (vinte por cento) os vencimentos e vantagens dos seus servidores.
- **Art. 2.º -** Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.
- **Art. 3.º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1998.
- Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 29 de janeiro de 1998.

HERMILAR VIEIRA DA SILVA

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, NA DATA SUPRA.

CARLOS ALBERTO LORENZONI

1.º Secretário